

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 4 de Fevereiro de 2019

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Gabinete**

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR  
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro  
Porto Alegre / RS / 90020-021

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2019000235502

**RESOLUÇÃO Nº 327, de 30 de janeiro de 2019.**

**Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacari-Mirim**

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacari-Mirim na Reunião Ordinária Nº 93 realizada no dia 03 de dezembro de 2018 na cidade de Santa Maria – RS.

**Grupo I – Usuários da Água – 40%**

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	02
Resíduos Sólidos	02
Drenagem	01
Produção Rural	05
Indústria	01
Lazer e Turismo	01
<b>Total 14</b>	

**Grupo II – População da Bacia – 40%**

Legislativos Estadual e Municipal	01
Associações Comunitárias	01
Clubes de Serviços Comunitários	01
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão	03
Associação de Profissionais	02
Organizações Ambientalistas	01
Organizações Sindicais	02
Comunicação	01
Associações de Municípios	01
Categoria Especial de Comunidades Tradicionais	01
<b>Total 14</b>	

**III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%**

07	Administração direta Estadual e Federal
----	---

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2019.

**Artur de Lemos Júnior,**  
Presidente do CRH/RS.

**Carmem Lúcia Silveira da Silva,**  
Secretária Executiva do CRH/RS,  
Em exercício.